



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vista Alegre do Prata
Secretaria Municipal da Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre do Prata em proporcionar acesso a aparelhos auditivos modernos e de qualidade à população com perda auditiva severa e profunda. O aumento da expectativa de vida e o envelhecimento populacional vêm ampliando a incidência de distúrbios auditivos, especialmente entre os idosos. A iniciativa busca promover inclusão social, comunicação e melhoria da qualidade de vida, assegurando o direito à saúde e à reabilitação auditiva garantidos pelo SUS.

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio do setor de Agendamentos, será responsável pela regulação, controle e encaminhamento dos pacientes, conforme protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal. O processo de indicação e adaptação auditiva será regulado de acordo com critérios de necessidade clínica, garantindo equidade e transparência no acesso aos serviços.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de aparelhos auditivos digitais, com tecnologia atualizada, incluindo entrega, adaptação, ajustes, suporte técnico, manutenção, garantia mínima de 2 anos e orientações de uso aos pacientes beneficiados.

Além disso, a contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Chamamento Público/credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição da Contratação e Valor Unitário

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ADAPTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS DIGITAIS, DESTINADOS A PACIENTES COM PERDA AUDITIVA SEVERA E PROFUNDA, CONFORME AVALIAÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA E FONOAUDIOLÓGICA, INTEGRANTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA/RS. A EXECUÇÃO COMPREENDERÁ TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, INCLUINDO: CONSULTA MÉDICA PARA	R\$3.016,00





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

CONFIRMAÇÃO DA INDICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO À ADAPTAÇÃO AUDITIVA; ADAPTAÇÃO E SELEÇÃO DOS APARELHOS, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO INSTANTÂNEA MEDIANTE USO DE MICROTUBOS E OLIVAS DE SILICONE, OU ADAPTAÇÃO COM MOLDE PERSONALIZADO QUANDO NECESSÁRIO; RETORNOS DE ACOMPANHAMENTO CONFORME CRONOGRAMA TÉCNICO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA (AJUSTES INICIAIS); 3 MESES DE USO (AVALIAÇÃO DE ADAPTAÇÃO); 9 MESES DE USO (REVISÃO DE DESEMPENHO E AJUSTES FINOS); 1 ANO E 6 MESES DE USO (REVISÃO FINAL ANTES DO TÉRMINO DA GARANTIA). DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS, O PACIENTE PODERÁ AGENDAR ATENDIMENTOS ADICIONAIS PARA REGULAGENS, ORIENTAÇÕES, REVISÕES OU DÚVIDAS, SEM CUSTO ADICIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TIPO RETROAURICULAR (BTE) OU RECEPTOR NO CANAL (RIC), A PILHA, ADAPTÁVEL A RECEPTOR 2.0 (OU EQUIVALENTE); TECNOLOGIA DIGITAL; MÍNIMO DE 16 CANAIS E 8 BANDAS DE FREQUÊNCIA; MÍNIMO DE 4 PROGRAMAS DE MEMÓRIA CONFIGURÁVEIS; FUNÇÃO DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE AMBIENTES SONOROS; CANCELAMENTO DE RUÍDO DE VENTO; SINCRONIZAÇÃO WIRELESS ENTRE DISPOSITIVOS; EQUALIZADOR AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE COM SMARTPHONE (IOS E/OU ANDROID); GERADOR DE SOM PARA TERAPIA DE ZUMBIDO (TINNITUS). KIT COMPLETO: EQUIPAMENTO AUDITIVO; UM JOGO DE PILHAS; RECEPTOR; OLIVAS; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, ASSEGURANDO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO OU FALHA TÉCNICA NÃO REPARÁVEL





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em levantamentos realizados junto às Unidades Básicas de Saúde e registros de pacientes em acompanhamento fonoaudiológico, estima-se a necessidade inicial de até 80 (oitenta) aparelhos auditivos, podendo o quantitativo ser ajustado conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado nacional dispõe de ampla variedade de aparelhos auditivos digitais, com diferentes tecnologias, como retroauriculares (BTE) e receptores no canal (RIC). As principais diferenças entre os modelos referem-se à potência de amplificação, recursos de conectividade e processamento sonoro. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico e com base em cotações recentes e valores de mercado, foi decidido optar por especificações técnicas abertas e de desempenho, que asseguram a competitividade e evita direcionamento a marcas específicas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em consultas de mercado, o valor médio unitário estimado é de R\$3.016,00 (três mil e dezesseis reais) por aparelho auditivo e demais processos de adaptação descritos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e adaptação de aparelhos auditivos digitais, conforme as seguintes especificações mínimas:

Aparelho auditivo retroauricular ou receptor no canal (RIC), a pilha, adaptável a receptor 2.0 (ou equivalente), com:

- 16 canais e 8 bandas;
- 4 programas de memória configuráveis;
- Função de ajuste automático de ambientes sonoros;
- Cancelamento de ruído de vento;
- Sincronização wireless;
- Equalizador automático;
- Conectividade com smartphone (iOS/Android);
- Gerador de som para terapia de zumbido.

Kit completo: equipamento auditivo, um jogo de pilhas, receptor, olivas e manual do usuário em português.

A empresa deverá garantir assistência técnica e garantia mínima de 2 (dois) anos aos pacientes contemplados.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser parcelada, permitindo a aquisição e adaptação dos aparelhos conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. Essa forma garante economicidade, flexibilidade administrativa e atendimento contínuo da população.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição:

- Ampliar o acesso da população com deficiência auditiva ao uso de tecnologia assistiva;
- Melhorar a comunicação e a qualidade de vida dos pacientes beneficiados;
- Cumprir as diretrizes do SUS quanto à promoção da saúde auditiva;
- Garantir transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão ser realizados:

- Levantamento de pacientes elegíveis pela rede municipal de saúde;
- Consulta ao setor de planejamento e finanças sobre a dotação orçamentária;
- Elaboração do edital/chamamento e parecer jurídico prévio.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há necessidade de contratações correlatas para a adequada execução do objeto. A ação demanda de encaminhamento profissional para realização de audiometria. Ressalta-se que o Município de Vista Alegre do Prata mantém convênio com o Hospital Manoel Francisco Guerreiro, localizado no Município de Guaporé, para a realização dos exames audiométricos, necessários ao processo de encaminhamento as empresas credenciadas no referido chamamento público.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de fornecimento de equipamentos de uso individual. Recomenda-se, entretanto, o descarte adequado das pilhas e componentes eletrônicos, observando as normas de logística reversa e sustentabilidade.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e socialmente necessária, assegurando o cumprimento da função social do Município no atendimento à saúde auditiva da população. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, garantindo eficiência e equidade no acesso aos serviços públicos de saúde.

Vista Alegre do Prata, 21 de outubro de 2025.

Amanda Costenaro
Dir. da Divisão dos Programas de Saúde Pública
Matrícula nº 647

